



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA



TERMO DE CONTRATO Nº: 00002/2019.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM E A EMPRESA JOÃO GILBERTO CARNEIRO ISMAEL DA COSTA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADOS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM** – Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, CNPJ nº 08.928.517/0001-57, neste ato representada pela Prefeita **RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA**, CPF nº 716.329.644-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Senhora, **JOÃO GILBERTO CARNEIRO ISMAEL DA COSTA** – CNPJ: 16.899.347/0001-58, com endereço profissional à Rua Governador Pedro Gondim, 108 – Torre – CEP: 58040-360 – João Pessoa/PB, neste ato representada pelo Senhor João Gilberto Carneiro Ismael da Costa, Contador, inscrita no CPF nº 040.037.134-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Inexigível nº IN00002/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e reincide qualquer outro instrumento contratual que o antecede.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, COM ELABORAÇÃO DE BALANCETES E OUTROS À FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM A SEREM ENCAMINHADOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E OUTROS ÓRGÃOS PERTINENTES NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019.**

A prestação dos serviços deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Inexigível nº IN00002/2019 e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base dos preços propostos, é de **R\$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)**, representados por 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), assim discriminados:

Serviços Contábeis ao Fundo de Saúde	R\$ 2.500,00
Serviços Contábeis ao Fundo de Assistência Social	R\$ 2.500,00
Serviços Contábeis a Prefeitura Municipal	R\$ 7.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

O preço contratado é fixo durante sua vigência, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

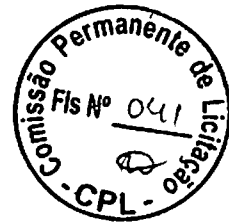
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS

Dotação consignada no orçamento vigente 2019

Elemento de Despesa

3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



CLÁUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS:

Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Janeiro de 2019

Conclusão: Dezembro de 2019

O prazo de vigência do presente contrato poderá ter sua duração prorrogada, mediante acordo entre as partes, observado o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a - Efetuar os pagamentos relativos a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar a Contratada todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pela Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização da Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa da Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando a Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

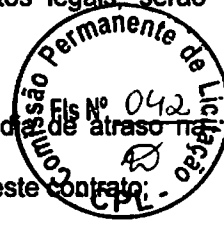
CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta da Contratada em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades a critério da Contratante:

- a. Advertência;
- b. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por cada dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;
- c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial deste contrato;
- d. Simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93;



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Belém/PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belém - PB, 16 de Janeiro de 2019.

TESTEMUNHAS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PELA CONTRATANTE

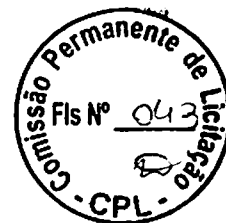
[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA
BARBOSA
Prefeita
CPF: 716.329.644-49

PELA CONTRATADA

[Handwritten signature]

JOÃO GILBERTO CARNEIRO ISMAEL DA COSTA
JOÃO GILBERTO CARNEIRO ISMAEL DA COSTA
CPF: 040.037.134-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PB
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para prestação de serviços contábeis, com elaboração de balancetes e outros à Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Belém a serem encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado e outros órgãos pertinentes. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2019. **DOTAÇÃO:** RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente 2019 - Elemento de despesa: 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** Janeiro a Dezembro de 2019. **PARTES CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM e JOÃO GILBERTO CARNEIRO ISMAEL DA COSTA – CNPJ: 16.899.347/0001-58 - CT Nº 00002/2019 – 16/01/2019 - R\$ 144.000,00 – Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais.

RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
Prefeita

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2019.
OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para prestação de serviços contábeis, com elaboração de balancetes e outros à Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Belém a serem encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado e outros órgãos pertinentes no período de Janeiro a Dezembro de 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Prefeita.
RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 16/01/2019.

DIÁRIO OFICIAL



Imprensa Oficial do Município de Belém, Paraiba
Criado pela Lei Municipal n.º 067/93, de 25 de Agosto de 1993

Ano XXVII

Belém, PB, 16 de janeiro de 2019

Edição Extraordinária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PB
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - IN00001/2019**

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2019, que objetiva a Prestação de serviços para representar juridicamente a Prefeitura Municipal junto ao Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público Estadual e assessoramento em geral, com a emissão de pareceres e outros procedimentos administrativos, período compreendido de Janeiro a Dezembro de 2019. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 10.563.643/0001-05, R\$ 75.000,00- Setenta e Cinco Mil Reals.

Belém - PB, 16 de Janeiro de 2019

RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PB
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Prestação de serviços para representar juridicamente a Prefeitura Municipal junto ao Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público Estadual e assessoramento em geral, com a emissão de pareceres e outros procedimentos administrativos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2019. **DOTAÇÃO:** RECURSOS PRÓPRIOS Dotação consignada no orçamento vigente 2019 - Elemento de despesa: 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** Janeiro a Dezembro de 2019. **PARTES CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM e ALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 10.563.643/0001-05 - CT Nº 00001/2019 - 16.01.2019 - R\$ 75.000,00- Setenta e Cinco Mil Reals.

RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
Prefeita

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2019. **OBJETO:** Prestação de serviços para representar juridicamente a Prefeitura Municipal junto ao Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público Estadual e assessoramento em geral, com a emissão de pareceres e outros procedimentos administrativos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **AUTORIZAÇÃO:** Prefeita. **RATIFICAÇÃO:** Prefeita, em 16/01/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PB
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - IN00002/2019**

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2019, que objetiva a Contratação de empresa no ramo pertinente para prestação de serviços contábeis, com elaboração de balancetes e outros à Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Belém a serem encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado e outros órgãos pertinentes no período de Janeiro a Dezembro de 2019. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOÃO GILBERTO CARNEIRO ISMAEL DA COSTA - CNPJ: 16.899.347/0001-58, R\$ 144.000,00 - Cento e Quarenta e Quatro Mil Reals.

Belém - PB, 16 de Janeiro de 2019

RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PB
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para prestação de serviços contábeis, com elaboração de balancetes e outros à Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Belém a serem encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado e outros órgãos pertinentes. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2019. **DOTAÇÃO:** RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente 2019 - Elemento de despesa: 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** Janeiro a Dezembro de 2019. **PARTES CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM e JOÃO GILBERTO CARNEIRO ISMAEL DA COSTA - CNPJ: 16.899.347/0001-58 - CT Nº 00002/2019 - 16/01/2019 - R\$ 144.000,00 - Cento e Quarenta e Quatro Mil Reals.

RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
Prefeita

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2019. **OBJETO:** Contratação de empresa no ramo pertinente para prestação de serviços contábeis, com elaboração de balancetes e outros à Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Belém a serem encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado e outros órgãos pertinentes no período de Janeiro a Dezembro de 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **AUTORIZAÇÃO:** Prefeita. **RATIFICAÇÃO:** Prefeita, em 16/01/2019.



Prefeitura Municipal de Monteiro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3.5.001/2019. TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação nº. 3.5.001/2019, nos termos do art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº. 8.666, de 21.08.1993, e atualizações posteriores. Objeto: Locação de Imóvel situado a Av. Professora Maria Salete Pereira Bezerra, 199, Alto de São Vicente, Monteiro – PB, para o funcionamento do CREAS, Conselho Tutelar e Casa dos Conselhos. Em favor de: GILVAN CONSERVA DE MELO – CPF: 206.967.364-20, no valor global de R\$ 8.735,16 (Oito Mil e Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Dezesseis Centavos), de acordo com o relatório apresentado pela Comissão Setorial de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Monteiro – PB, 16 de Janeiro de 2019.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3.6.001/2019

A Comissão Setorial de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Monteiro, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeita do Município, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 3.6.001/2019, cujo objeto é a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS EQUIPES TÉCNICAS DESTA SECRETARIA. Data da abertura: 30 de Janeiro de 2019, às 09h00min (horário local). Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará à disposição no setor de licitações da prefeitura de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, 1º Andar, Centro, no horário de expediente das 07h30min às 12h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1544.

Monteiro-PB, 16 de Janeiro de 2019

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3.5.001/2019.

EXTRATO DOS CONTRATOS

OBJETO: Locação de Imóvel situado a Av. Professora Maria Salete Pereira Bezerra, 199, Alto de São Vicente, Monteiro – PB, para o funcionamento do CREAS, Conselho Tutelar e Casa dos Conselhos. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº. 8.666, de 21.08.1993, e atualizações posteriores – Processo Licitatório nº.003/2019- Dispensa de Licitação nº. 3.5.001/2019. VIGÊNCIA: do presente contrato tem vigência até 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Assistência Social de Monteiro/Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega e GILVAN CONSERVA DE MELO – CPF: 206.967.364-20 – CT Nº 03.301. PC. 003/2019-16.01.2019 – R\$ 8.735,16 (Oito Mil e Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Dezesseis Centavos). Monteiro – PB, 16 de Janeiro de 2019.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita Constitucional

Prefeitura Municipal de Damião

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2019

O Pregoeiro da Prefeitura de Damião/PB, torna público o resultado do Recurso de impugnação ao edital interposto pela Empresa PAULO JOSE MAIA SOBREIRA (DENTAL CAJAZEIRAS), o qual foi acatado, sendo retificado o edital para excluir a exigência contida no item 9.3.3 do edital, Abrindo-se novamente o prazo da licitação, nos termos do art 41, § 4º da Lei nº 8.666/93. Ficando aprazado nova data para realização da licitação que ocorrerá no dia 01 de fevereiro de 2019, às 08:00 horas na sala da CPL. O edital retificado está à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço mencionado no aviso de licitação. Telefone: (83) 36351013.

Damião - PB, 16 de Janeiro de 2019

JARKISOMIR OLIVEIRA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Belém

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - IN00002/2019

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2019, que objetiva a Contratação de empresa no ramo pertinente para prestação de serviços contábeis, com elaboração de balancetes e outros à Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Belém a serem encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado e outros órgãos pertinentes no período de Janeiro a Dezembro de 2019. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOÃO GILBERTO CARNEIRO ISMAEL DA COSTA – CNPJ: 16.899.347/0001-58, R\$ 144.000,00 – Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais.

Belém - PB, 16 de Janeiro de 2019

RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - IN00001/2019

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2019, que objetiva a Prestação de serviços para representar juridicamente a Prefeitura Municipal junto ao Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público Estadual e assessoramento em geral, com a emissão de pareceres e outros procedimentos administrativos, período compreendido de Janeiro a Dezembro de 2019. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ: 10.563.643/0001-05, R\$ 75.000,00 – Setenta e Cinco Mil Reais.

Belém - PB, 16 de Janeiro de 2019

RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
Prefeita

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para prestação de serviços contábeis, com elaboração de balancetes e outros à Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Belém a serem encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado e outros órgãos pertinentes. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2019. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente 2019 - Elemento/de despesa: 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica VIGÊNCIA: Janeiro a Dezembro de 2019. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM e JOÃO GILBERTO CARNEIRO ISMAEL DA COSTA – CNPJ: 16.899.347/0001-58 - CT Nº 00002/2019 – 16/01/2019 - R\$ 144.000,00 – Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais.

RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços para representar juridicamente a Prefeitura Municipal junto ao Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público Estadual e assessoramento em geral, com a emissão de pareceres e outros procedimentos administrativos. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2019. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS Dotação consignada no orçamento vigente 2019 - Elemento de despesa: 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica VIGÊNCIA: Janeiro a Dezembro de 2019. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM e ALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ: 10.563.643/0001-05 - CT Nº 00001/2019 – 16.01.2019 - R\$ 75.000,00 – Setenta e Cinco Mil Reais.

RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
Prefeita

Prefeitura Municipal de São Bento

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Felinto dos Santos, S/N - Centro - São Bento - PB, às 11:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Prestação dos Serviços de Assessoria e Consultoria continuada na execução dos serviços Técnicos contábeis, compreendendo empenhos, balancete de receitas e despesas pertencentes ao Município de São Bento/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99885-6675. E-mail: saobentinhobp.licitacoes@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São Bento - PB, 15 de Janeiro de 2019

JUCIÉ VIEIRA HERCULANO
Pregoeiro Oficial

